

Edital nº. 32/2025/PrG de 03 de setembro de 2025**Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados no processo de seleção para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM****PROCESSO SELETIVO UEG MODALIDADE A DISTÂNCIA 2025/2**

1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (PrG-UEG) **CONVOCA** para realizar o cadastramento e a matrícula, entre os dias **04 e 05/09/2025**, via Sistema de Solicitação de matrícula de calouro da UEG, os candidatos classificados no processo de seleção para aproveitamento de vagas remanescentes - ENEM, Modalidade a Distância, conforme [Resultado Final](#).
2. Dos procedimentos para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados no processo de seleção para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM.
- 3.1. O candidato classificado e convocado neste Edital tem assegurado o direito de efetuar seu pedido de matrícula, entre os dias **04 e 05/09/2025**, por meio do link :: [NS UEG](#) ::, opção Consulta desempenho, informando CPF e senha conforme cadastro prévio no processo seletivo.
 - 2.1.1. Após o login, o sistema listará as informações do candidato e a opção *Solicitar matrícula*, considerando o prazo previsto no Edital de Convocação.
 - 2.1.2. Ao clicar em Solicitar matrícula, o sistema redirecionará o candidato para a tela de Solicitação de matrícula de calouro da UEG, onde o candidato deve marcar, obrigatoriamente, a opção *desejo ser aluno(a) da Ueg*, e para candidatos estrangeiros marcar também a opção *Sou estrangeiro(a)*.
 - 2.1.3. Após confirmar, serão listados os documentos que deverão obrigatoriamente ser anexados no sistema.
 - 2.1.4. O candidato deverá fazer o *upload* (anexo) de cada documento digitalizado (em formato PDF ou JPEG) no respectivo item disponibilizado na tela de solicitação de matrícula.
 - 2.1.5. É de responsabilidade do candidato o envio correto de todos os documentos conforme solicitado em cada item disponibilizado na tela de solicitação de matrícula.
 - 2.1.6. Após inserir todos os documentos, a solicitação de matrícula será enviada automaticamente para análise e validação pela secretaria acadêmica local do curso para o qual foi aprovado, não sendo permitida, ainda, quaisquer alterações de documentos.
 - 2.1.7. O candidato deverá acompanhar a tramitação da solicitação de matrícula por meio do link :: [NS UEG](#) ::, opção *Consulta desempenho*, informando CPF e senha conforme cadastro prévio no processo seletivo.
 - 2.1.8. No momento de validação dos documentos, caso não seja possível validá-los, o candidato receberá uma notificação, na página de envio dos documentos, e a secretaria acadêmica poderá solicitar a substituição dos mesmos, desde que dentro do prazo para matrículas.
- 3.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria acadêmica local, no prazo para matrícula, conforme contatos disponíveis no site da PrG pelo link [Contato e Atendimento](#).
- 3.3. A matrícula será realizada após validação de todos os documentos pela secretaria acadêmica local, de acordo com os itens e subitens 45 a 54 do Edital do processo de seleção para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM - UEG 2025/2.
 - 2.3.1. Considerando matrícula digital, todos os documentos devem ser anexados na tela de Solicitação de matrícula de calouro da UEG.
- 3.4. A UEG não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. O não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos neste Edital impossibilitará a matrícula do candidato na Universidade Estadual de Goiás.
- 3.6. Não será permitida a matrícula extemporânea.
- 3.7. Os candidatos deverão apresentar cópia da documentação acompanhada da original quando iniciarem as



atividades presenciais nos câmpus/Unidade Universitária da UEG em que estiver matriculado, de acordo com as normas a serem estabelecidas pela UEG.

- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da matrícula e será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, após a matrícula, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.
4. Não haverá lista de excedentes neste Processo Seletivo.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos constantes deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Roberto Barcelos Souza
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Estadual de Goiás